



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.131/87

SÍNTESE:- Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS.
Faz saber que a Câmara Municipal,
em sessão de dia 27.03.87, APROVOU
e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel loca-
lizado na área urbana da sede municipal, à Igreja do Evan-
gelho Quadrangular, o lote nº 09 da Quadra 102, medindo 1
12,50x37,50m.
- Art. 2º - A alienação será feita de conformidade com os valores pre-
vistas em Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 1987.

~~GERALDO FELIPE COSTA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicada em 31.03.87.

JACKES PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO